

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019

“CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO O INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E COOPERATIVOS, DESENVOLVENDO AINDA ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DE REDES E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, PREVISTOS NO PROJETO INCUBADORA SOLIDÁRIA – ECOSOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE “TERMO DE REFERÊNCIA” E NO “PLANO DE TRABALHO” DO CONVÊNIO Nº 771195/2012 COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO/SENAS.”

Expediente Administrativo (s) nº. 2595/2019

Requisição (coes) nº. 361/2019

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. Leônidas de Souza nº 1289, Sapucaia do Sul – RS, através do Senhor Prefeito Municipal Luis Rogerio Link, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar em sua sede, na sala central de licitações, no dia **02 de maio de 2019, às 14horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2019**, a qual se regerá pelas disposições Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os interessados em participar do procedimento licitatório poderão dirigir-se à DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima transcrito, a fim de adquirir cópias deste edital, mediante o recolhimento da taxa estipulada pela Lei Municipal nº 3179, de 30/12/2009, que determina o valor de **0,10 UMRF** por página impressa, ou retirada em forma digital (O interessado deve disponibilizar CD, DVD ou PEN DRIVE) ou acessar o site da administração www.sapucaiaodosul.rs.gov.br, no ícone edital e licitações.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto à Contratação de Entidade com experiência comprovada para desenvolver atividades de Formação, Assessoria e Consultoria, visando o incentivo e qualificação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Cooperativos, desenvolvendo ainda atividades de articulação de Redes e Arranjos Produtivos Locais, previstos no Projeto Incubadora Solidária – ECOSOL, conforme especificações constantes no presente “Termo de Referência” e no “Plano de Trabalho” do Convênio Nº 771195/2012 com o Ministério do Trabalho/SENAS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante desse Edital.

2. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

2.1. Solicitação de esclarecimento relativo ao edital deve ser solicitada ao pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista no preâmbulo deste edital para abertura da licitação. Preferencialmente protocolado no protocolo central da prefeitura ou através do Email: licitacoes.sapucaiaodosul@gmail.com.

2.2. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 14 do decreto municipal nº. 3.520. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data prevista no preâmbulo deste edital para abertura da licitação, com a devida especificação da falha ou irregularidade que o viciar.

Impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da PMSS, encaminhadas ao Pregoeiro, e deverá acompanhar cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

3. Da participação:

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. Está vedada a participação de pessoas jurídicas:

- a) declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público;
- b) sob processo de falência ou recuperação judicial;
- c) impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) reunidas em consórcio;
- e) enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A proponente deverá apresentar-se na data e hora marcada no preâmbulo deste edital para credenciamento junto ao pregoeiro e equipe de apoio por intermédio de um representante legal que, devidamente munido de Credenciamento específico, conforme Modelo do Anexo IV e Carteira de Identidade, ou documento equivalente.

4.1.1. Se o representante legal da proponente for procurador, **DEVERÁ** apresentar, **TAMBÉM**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular propostas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.2. Cópia devidamente autenticada do registro comercial (no caso de empresa individual), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e sociedades cooperativas, bem como, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3. A proponente através de seu representante legal deverá apresentar Declaração, assinada pelo mesmo, de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos – Anexo III, item “a”;

4.4. No caso da proponente for beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 e optar por utilizar tal benefício, a empresa proponente deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício,

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

conforme Anexo III, item “e”, e certidão simplificada da Junta Comercial ou cópia do certificado de registro de enquadramento da Junta Comercial como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, autenticada pela Junta Comercial, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.5. A empresa proponente que se fizer presente na sessão deve apresentar os documentos elencados nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, fora e separadamente do envelope de habilitação. No entanto a empresa que não se fizer presente à sessão e protocolar os envelopes 01 e 02 deverá apresentar os mesmos junto à documentação do envelope 02.

4.6. Das situações especiais no ato de credenciamento:

4.6.1. Na hipótese de que algum dos documentos elencados na fase de credenciamento, por equívoco, estejam dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope;

4.6.2. A(o) Pregoeira(o) poderá autenticar os documentos referentes ao certame, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais no ato do credenciamento.

5. Da apresentação dos documentos:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ao) apresentar a(s) proposta(s) e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019**
Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019**
Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência e as páginas numeradas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração pertencente à Comissão de Licitações, os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão de abertura.

6. Das propostas de preços - envelope 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo II – (modelo de proposta) obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme modelo de proposta (Anexo II);

6.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.1.4. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.5. O **valor total**, que será considerado para a fase de lances;

6.1.6. Prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

7. Documentação necessária para habilitação envelope 02:

Documentação Jurídica:

7.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do representante legal da proponente.

Documentação Fiscal:

7.2. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/CGC) atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, trazer também documento comprovando a alteração;

7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de regularidade de situação, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); (conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

7.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

7.7. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

Econômico - financeiro:

7.8. Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedida há menos de 60 dias;

7.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o devido registro na Junta Comercial, juntamente com o termo de Abertura e Encerramento, ou publicação no Diário Oficial, ou Termo de autenticação da Receita Federal – Sistema Público Digital (SPED);

Quando se tratar de MICROEMPRESA a mesma poderá apresentar no lugar do Balanço Patrimonial a Declaração Anual do Simples Nacional, ou declaração de Imposto de renda de pessoa jurídica, como Microempresa.

7.9.1. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ao) deixar de apresentar os documentos de regularidade fiscal que já constem do Certificado de Registro Cadastral do Município de Sapucaia do Sul, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.9.2. Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

Declarações:

7.10. Declaração conforme modelo Anexo III item “d”, e/ou Certidão fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos);

7.11. DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III item “c”;

7.12. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação, conforme modelo Anexo III item “b”.

7.13. DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo III, item “f”.

Qualificação Técnica:

7.14. Atestado (os) de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Do Certificado de Registro Cadastral:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

7.15. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ao) deixar de apresentar os documentos de regularidade fiscal que já constem do Certificado de Registro Cadastral do Município de Sapucaia do Sul, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.15.1. Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

8. Recebimentos e abertura de envelope:

8.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes, será pública e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

8.3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas e lances verbais, bem como para a prática de todos os demais atos do certame.

8.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os envelopes referentes às propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica dos respectivos documentos.

8.5. Os documentos de habilitação - Envelopes nº 02 - que não forem abertos ficarão devidamente lacrados junto ao pregoeiro, à disposição da(s) empresa(s) licitante(s) por 30 (trinta) dias. O prazo inicial para a retirada começa a contar a partir da assinatura do contrato com a empresa licitante vencedora, sendo que, a partir desta data, o pregoeiro reserva-se o direito de decidir a destinação que dará aos envelopes caso estes não sejam retirados no prazo assinalado.

9. Do julgamento:

9.1. As propostas serão analisadas levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes neste edital.

9.2. No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.

9.3. O pregoeiro fará a classificação da proposta de **menor preço total** e também daquelas que, em valores sucessivos, tenham se apresentado superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.4. Quando não forem apresentadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) - neste número incluída a de menor preço - para que as respectivas empresas licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5. Após definida a classificação das propostas, conforme estabelecido nos itens 9.3 e 9.4. será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

9.6. O pregoeiro convidará, individualmente, as empresas licitantes classificadas e de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da licitante que tenha ofertado a proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor até a proclamação da vencedora.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocadas pelo pregoeiro, implicará a exclusão das empresas licitantes da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela(s) mesma(s), para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor total e o valor estimado para a contratação.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.

9.10. No caso de empate de propostas, será procedido sorteio, conforme art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizado imediatamente após a sua constatação.

9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada a proposta exclusivamente pelo critério de **menor preço total**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise desta aceitabilidade na própria sessão de pregão, esta será interrompida e retomada no primeiro dia útil subsequente, ou em data e horário que for definido pelo pregoeiro.

9.12. Para o julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, que garante a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5% (cinco por cento), conforme disposto no diploma legal (art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proposta de menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do pregão.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a empresa licitante não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, cabendo ao pregoeiro nesse caso examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora e adjudicada.

9.15. Em se verificando as situações previstas nos itens 9.8, 9.11 e 9.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a empresa licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. Das sessões do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os representantes das empresas licitantes presentes.

10. Recursos:

10.1. Declarada a empresa licitante vencedora, as demais poderão manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de seus motivos, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 03 (três) dias, ficando as demais empresas licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. A falta de manifestação imediata e motivada das empresas licitantes quanto à apresentação de recurso importará a decadência do direito de recorrer e a consequente adjudicação do objeto do pregão à licitante vencedora.
- 10.4. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Compras e Licitações.

11. Das condições e prazo para assinatura do contrato:

11.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Na data de assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora, deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

12. Do prazo:

12.1. O prazo de vigência do contrato cuja minuta contratual é parte integrante deste edital, será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do Município, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. Forma de pagamento:

13.1. Os critérios de pagamento serão conforme minuta contratual Anexo V, item 03.

14. Do reajuste:

14.1. Os critérios de reajustes serão conforme minuta contratual Anexo V, item 06.

15. Das obrigações:

15.1. As obrigações do contratante serão conforme minuta contratual Anexo V, item 08;

15.2. As obrigações da contratada serão conforme minuta contratual Anexo V, item 09.

16. Da alteração do contrato:

16.1. O contrato cuja minuta contratual é parte integrante deste edital, pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICIPIO, com a apresentação das devidas justificativas.

17. Da rescisão:

17.1. Os critérios previstos em lei conforme minuta contratual Anexo V, item 12.

18. Das sanções:

18.1. As sanções previstas em lei conforme minuta contratual Anexo V, item 13.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

19. Do acompanhamento e da fiscalização:

19.1. Os critérios de fiscalização serão conforme minuta contratual Anexo V, item 14.

20. Da dotação orçamentária:

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

Secretaria Municipal de Trabalho Cidadania e Economia Solidária	Requisição nº 361	188/21809-333903905000000
---	-------------------	---------------------------

21. Das disposições gerais:

21.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao pregão, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição e avalizada pelo Pregoeiro;

21.2. É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. A licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

21.4. A empresa licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente aquisição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.5. Todas as comunicações e intimações serão dadas às participantes diretamente por Email, surtindo desde logo seus efeitos legais.

21.6. O pregão poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, observada a previsão do § 3º do mesmo dispositivo.

21.7. A adjudicação do objeto deste pregão não implicará direito à contratação.

21.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22. Dos Anexos:

22.1. Constituem anexos deste pregão presencial o que segue:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES;

Anexo IV– MODELO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo V – MINUTA CONTRATUAL.

23. Do foro:

23.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 15 de abril de 2019.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial 003/2019

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA / INCUBADORA SOLIDÁRIA – ECOSOL

1. OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa à Contratação de Entidade com experiência comprovada para desenvolver atividades de Formação, Assessoria e Consultoria, visando o incentivo e qualificação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Cooperativos, desenvolvendo ainda atividades de articulação de Redes e Arranjos Produtivos Locais, previstos no Projeto Incubadora Solidária – ECOSOL, conforme especificações constantes no presente “Termo de Referência” e no “Plano de Trabalho” do Convênio Nº 771195/2012 com o Ministério do Trabalho/SENAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Já há alguns anos, vivemos em nosso país, um momento em que diversos atores da Economia Solidária começam a colher os frutos de seu trabalho. Isso se deu, a partir da implantação de políticas públicas, que levaram em conta as necessidades específicas de geração de trabalho e renda, de forma associada e solidária, criando instrumentos e ações de apoio aos Empreendimentos classificados como solidários, alguns dos quais, a partir de parceria com Governos Municipais, Estaduais e Federal, em uma perspectiva de inclusão social e econômica para segmentos que estão fora do mercado formal de trabalho.

Muitos municípios gaúchos já despertaram para a importância da Economia Solidária. São Lourenço do Sul, por exemplo, criou o Programa Municipal de Economia Solidária em 2005, através da Lei Municipal Nº 2.689. Em 2007, o Decreto Nº 2.922 regulamentou o uso de imóveis, autorizando os grupos a utilizarem prédios públicos, com isenção de aluguel. A luz e água também são custeadas pelo Município. Atualmente, existem 13 Empreendimentos que funcionam em locais como o Quiosque da Economia Solidária, entre outros. Em Novo Hamburgo, desde 2006, o Fórum Municipal de Economia Solidária, que, em 2009, passou a ter o apoio do Poder Público, quando se constitui uma Diretoria de Economia Solidária na Prefeitura Municipal, onde a partir desta data, iniciou-se a construção de Políticas Públicas de Economia Solidária, com participação social. Posteriormente, o programa foi ampliado o que resultou na construção coletiva da Lei Nº 2.246, aprovada em 2010. Os grupos do segmento de reciclagem participaram do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos – CATAVIDA, trabalhando com catadores e Cooperativas que participam da Cadeia Binacional do PET, que previa Novo Hamburgo como Sede do Polo do Vale dos Sinos. Assim como esses exemplos de práticas na Gestão Pública, outros Municípios trabalham na perspectiva da Economia Solidária como Antonio Prado, Bagé, Canoas, Cruz Alta, Gravataí, Nova Hartz, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Santa

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, Sapiranga, Veranópolis, Viamão entre outros.

Em Sapucaia do Sul, desde 2009 conta-se com uma estrutura administrativa de fomento ao segmento da Economia Solidária na forma da Diretoria de Economia Solidária, que compõem a pasta da Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Economia Solidária. Muitos já foram os avanços deste setor desde a criação do setor, como a organização do Fórum Municipal da Economia Solidária, a articulação de grupos e coletivos de trabalho, com destaque para o setor do artesanato, grupos de agricultura familiar e principalmente o incentivo aos catadores de resíduos sólidos urbanos recicláveis, o que resultou na formação da Cooperativa Cooprevive, que devido ao seu potencial de trabalho e organização, assumiu a tarefa da coleta e triagem do lixo reciclável no município.

Visando potencializar o programa de Economia Solidária no município a administração local buscou por meio de projeto de captação de recursos, a implantação de uma Incubadora de fomento ao setor, o que resultou no Convênio com a SENAES Convênio Nº 771195 / 2012.

A primeira etapa do convênio viabilizou a construção do espaço físico da Incubadora Solidária ECOSOL, em um local de grande vulnerabilidade social junto a EMEF Waldir Martins, no bairro Vargas, loteamento Colina Verde. O espaço irá possibilitar que os empreendimentos tenham um espaço adequado para desenvolver suas atividades.

Agora nesta segunda etapa, após o aporte de novos recursos, pretende-se desenvolver uma ação fundamental para o sucesso do projeto, visto que não basta apenas um espaço adequado para desenvolver suas atividades, sendo importante também a realização de ações de formação e assessoria. Sendo esta meta importante para garantir-se a organização e qualificação dos integrantes dos empreendimentos solidários a serem incubados no espaço, assim como fomentar a organização de novos empreendimentos.

As ações de mobilização social e sensibilização da comunidade em relação aos objetivos do projeto também são fundamentais para o seu sucesso, por este motivo as atividades previstas no plano de trabalho voltadas para este fim também integram o presente termo de referência.

Destaca-se que grande parte das pessoas a serem beneficiadas com a etapa de formação e assessoria, são cadastradas no CadÚnico, caracterizando-se como em situação de risco social, e apesar de buscarem uma alternativa de empreendedorismo e empoderamento em relação a busca pela superação da extrema pobreza, necessitam não apenas de um espaço adequado para desenvolverem seus empreendimentos, mas também de qualificação técnica e assessoria que garanta a sobrevivência e desenvolvimento de seus pequenos negócios coletivos.

Assim, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho visa com o projeto, colocar o Município dentre os exemplos de fomento a empreendimentos econômicos solidários. Visando ampliar cada vez mais seu espaço de atuação, criando um ambiente de mais sustentabilidade de inclusão e democracia nas relações econômicas.

Neste sentido o presente Termo de Referência se destina a Contratação de Entidade especializada em formação, assessoria e sensibilização comunitária por meio de publicidade, para Empreendimentos Econômicos Solidários, bem como, na articulação de Redes e Arranjos Produtivos Locais para prestar

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

serviços de formação e de assessoramento técnico, referentes a Metas 2 e 3 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 771195 / 2012, firmado entre a Prefeitura e a SENAES / MTE.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1. O Projeto ECOSOL Sapucaia do Sul é executado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, com apoio da através da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária com aporte financeiro do Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária. O Projeto é concebido como um instrumento para Mobilização Social, Formação, Qualificação para Gestão, Comercialização e Articulação em Rede, como base para a organização e sustentabilidade de Empreendimentos Econômicos e Solidários (EES). Assim, integra a estratégia de desenvolvimento econômico do Município, ao fortalecer as alternativas de geração de trabalho, renda e emancipação socioeconômica, principalmente para os segmentos em situação de vulnerabilidade.

3.2. ABRANGÊNCIA

As atividades, objeto deste Termo de Referência, terão como âmbito geográfico o Município de Sapucaia do Sul.

3.3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O projeto visa beneficiar com formação, assessoria e consultoria integrantes de coletivos ou associados a empreendimentos locais classificados como da Economia Solidária ou cooperativas, preferencialmente integrantes do Fórum de Economia Solidária local, além de interessados a integrarem estes grupos ou criarem novos empreendimentos, principalmente pessoas cadastradas no CadUnico do município e atendidos por programas sociais locais e de promoção do trabalho e renda.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver um programa de fomento a Economia Solidária em Sapucaia do Sul, por meio de ações de divulgação, sensibilização comunitária, formação, assessoria e consultoria voltada para integrantes de grupos de Economia Solidária de Sapucaia do Sul, além de pessoas interessadas em empreendedorismo e autogestão, preferencialmente cadastrados no CadUnico.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Sensibilização da comunidade em relação à economia solidária, como estratégia de geração de trabalho e renda e inclusão social;
- b) Garantir a capacitação básica adaptada a empreendimentos da economia solidária e cooperativas com foco na autogestão, desenvolvimento de plano de negócios, compras e vendas coletivas, gestão de contratos, financiamento, comercialização, articulação em rede de Cooperação Solidária;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- c) Desenvolver um programa de Assessoria e Plano de Negócios para a gestão de empreendimentos solidários, cooperativismo e associativismo, formação de redes de trabalho, conquista de mercado, fidelização de clientes para os empreendimentos incubados pelo projeto;
- d) Garantir a correta utilização do Espaço da Incubadora Social implantada conforme meta do projeto, na EMEF Wlamir Martins, por todos os empreendimentos previstos no projeto (artesanato, confeitaria/padaria, Hortas e Jardinagem e Reciclagem), auxiliando os empreendimentos na organização deste espaço compartilhado estabelecendo regramentos e metodologias de gestão compartilhada e democrática, organizando ainda um regimento interno adequado a realidade local.
- e) Assessorar e desenvolver atividades de formação na EMEF Wlamir Martins visando à implantação de um programa pedagógico voltado a formação de professores, funcionários e alunos na área do protagonismo e empreendedorismo juvenil, nos moldes das cooperativas escolares.
- f) Desenvolver atividades de mobilização comunitária, com foco na divulgação do potencial da Economia Solidária no município e região, por meio de ações de propaganda e atividades de divulgação, como seminários e palestras abertas a comunidade local.

6. METODOLOGIA

As atividades previstas compreendem o desenvolvimento de ações de sensibilização e mobilização comunitária, além de formação, assessoria e consultoria. Tendo como princípio metodológico à participação direta dos beneficiários, dentro do processo ensino aprendizagem, a partir da interação de conteúdos teóricos com atividades práticas, identificando a realidade local, limites e possibilidades de atuação dos grupos classificados como oriundos da “Economia Solidária” e cooperativas, dentro de suas próprias comunidades. Ressaltando ainda, o aspecto relacional entre os participantes dos grupos de trabalho, propiciando autoconhecimento a partir do incentivo a novas habilidades e competências. Deste modo, segue as ações a serem desenvolvidas:

Meta 1: Formação e Assessoria

Especificações

Etapa 1 - Realizar um Seminário de Mobilização e Sensibilização Comunitária , destacando a Economia Solidária como uma alternativa de desenvolvimento local, propiciando ainda a formação e fortalecimento da rede de apoio ao projeto;

Etapa 2 – Desenvolver um programa de formação, assessoria e consultoria para o público beneficiário da proposta, dividido em módulos específicos conforme segue: Módulo básico: Gestão de Empreendimentos Solidários; Módulos Específicos por área de Empreendimentos Beneficiários: 1. Reciclagem, 2. Artesanato, 3. Padaria e Confeitaria, 4. Horta e Jardinagem

Etapa 3 – Por meio de uma assessoria e consultoria específica para implantação e funcionalidade da Incubadora Solidária implantada na primeira meta do projeto, desenvolver ações que possibilitem a

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

autogestão do espaço pelos próprios empreendimentos incubados, assessorando os mesmos no desenvolvimento de uma metodologia adequada e Regimento Interno para o funcionamento do espaço.

Etapa 4 – Desenvolver atividade de assessoria e consultoria voltadas à comunidade escolar da EMEF Walmir Martins, visando o fomento ao empreendedorismo e protagonismo jovem, divulgando as possibilidades da economia solidária para o desenvolvimento local, o que possibilitará a organização de projetos pedagógicos específicos no âmbito escolar, inspirados nas cooperativas escolares.

Etapa 1. Seminário de Sensibilização e Mobilização Social,

A primeira atividade a ser executada dentro do programa de formação será um seminário de sensibilização e mobilização social, com abrangência regional. Esta ação visa além de criar um cenário propício para o desenvolvimento do projeto, também divulgar o programa de formação a ser desenvolvido possibilitando que todos interessados localmente tenham acesso as informações relativas ao projeto em andamento.

O seminário propiciará um espaço democrático para o debate público em relação à importância dos empreendimentos solidários para o desenvolvimento local, salientando-se o potencial de geração de trabalho e renda para os grupos locais, assim como a relevância da Economia Solidária como uma forma de promoção do desenvolvimento socioeconômico na comunidade local.

O seminário será desenvolvido em um único dia, nos turnos da manhã e tarde, contando com palestras de notórios conhecedores das temáticas pertinentes a Economia Solidária, além de mesas de discussão, quando serão convidados os representantes de empreendimentos da Economia Solidária locais e regionais assim como representantes dos diferentes fóruns de economia solidária e de recicladores da região metropolitana, possibilitando relatos de experiências e trocas de saberes. O Seminário terá seis horas de duração.

Etapa 2. Programa de Formação e Assessoria

2.1. O programa de formação previsto será dividido da seguinte forma:

- Módulo Básico - Gestão de Empreendimentos Solidários: Serão ministradas para todos os participantes do programa de formação com carga horária de 36 horas de atividades.

- Módulos Específicos - por área de Empreendimentos Beneficiários: Serão ministradas apenas para os participantes inscritos em um dos programas pedagógicos voltados para formação específica conforme a área de trabalho. Durante esta etapa do programa de formação também serão realizadas ações de assessoria e consultoria direta para os empreendimentos Incubados beneficiários do projeto, o que possibilitará o desenvolvimento de estratégias específicas na forma de planos de

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

gestão e negócios e planos de comunicação e mídia voltados para cada uma dos grupos específicos assessorados e capacitados.

- Serão quatro Módulos específicos de formação e assessoria, cada um com 24 horas de formação. Somando um total de 96 horas de formação para esta modalidade de atividade. Serão os seguintes módulos Específicos: **Curso** Reciclagem, **Curso** de Artesanato, **Curso** de Padaria e Confeitaria, **Curso** de Hortas e Jardinagem.

2.1.1 MÓDULO BÁSICO – Economia Solidária

Conteúdo Programático da Economia Solidária: O programa pedagógico irá tratar de questões sobre cooperativismo, associativismo, empreendedorismo social e trabalho colaborativo; planejamento participativo além dos vários problemas enfrentados no dia a dia que envolve os empreendimentos solidários. Priorizando o diálogo interno visando qualificar os processos administrativos dos empreendimentos propiciando um aumento real de trabalho e renda.

Por planejamento participativo, compreendemos o conjunto de ações que visam à democratização dos processos de formação e que implicam em um protagonismo por parte dos beneficiários no processo de aprendizagem. Para tanto, espera-se que as tomadas de decisão quanto aos conteúdos, dinâmicas, entre outros itens relevantes, sejam sempre realizadas em conjunto com os beneficiários possibilitando também vivência do protagonismo e da autogestão.

Objetivo: Promover a qualificação dos trabalhadores que atuam junto a empreendimentos solidários de Sapucaia do Sul e demais inscritos no programa de formação, em conhecimentos básicos de gestão de empreendimentos, por meio de uma metodologia adaptadas a realidade do público alvo.

Carga horária:

Doze oficinas com três horas de trabalho somando um total de 36 horas de atividades

Descrição das oficinas:

- Oficina 1: Introdução a Economia Solidária/cooperativismo – Uma Nova Economia é Possível;
- Oficina 2: Cooperativismo e Autogestão – O sentido e os métodos do trabalho coletivo;
- Oficina 3: Empreendimentos Auto Gestonário – Gestão Democrática e Participativa - Gestão de Pessoal;
- Oficina 4: Princípios Básicos de Administração e Contabilidade para Empreendimentos Solidários e Cooperativas;
- Oficina 5: Legalização de Empresas e Noções de Tributos;
- Oficina 6: Noções de Composição de Custos e Agregação de Valor;
- Oficina 7: Plano de Aquisição de Insumos e Contratação de Serviços;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- Oficina 8: Plano de Vendas - Plano de Negócios - Pesquisa de Mercado;
- Oficina 9: Noções Básicas sobre Gestão e Controle de Contratos;
- Oficina 10: Técnicas de Vendas e Fidelização de Clientes - Atendimento ao Público;
- Oficina 11: Tecnologias da Informação no Mundo dos Negócios;
- Oficina 12: Segurança no Mundo do Trabalho.

2.1.2. MÓDULOS ESPECÍFICOS - Assessoria e Formação para Beneficiários

2.1.2.1. Programa de Formação para Beneficiários – Curso Reciclagem

Objetivo: Promover a qualificação dos trabalhadores que atuam na área da reciclagem na comunidade local, visando qualificar sua atuação dentro do centro de triagem de resíduos sólidos urbanos além de potencializar a mobilização da comunidade local para a ampliação da coleta seletiva, visando potencializar a cadeia PET (Polietileno Tereftalato). Ao final deste processo de formação deverá ser apresentado um “Plano de Negócios” e “Planejamento Estratégico” desenvolvido pela turma capacitada.

Carga horária:

Oito Oficinas com três horas de trabalho somando um total de 24 horas de atividades

Descrição das oficinas:

Unidade 1: Cadeias produtivas dos materiais, identificação e classificação dos recicláveis e comercialização; Exercícios práticos para adequar a classificação aos conhecimentos adquiridos; Qualificação de materiais para comercialização.

Unidade 2: Processo de trabalho de triagem, fluxo de materiais na usina organização do espaço de trabalho; Estabelecer com os associados, rotinas de organização e limpeza dos ambientes usados pelos mesmos; Participação no trabalho prático;

Unidade 3: Saúde, Segurança no Trabalho, Uso de EPIs. Reciclador como profissão.

Unidade 4: Divisão de tarefas. Registro e Controles, Prestação de Contas. Estudo sobre Associativismo e Cooperativismo e suas peculiaridades em grupos de reciclagem;

Unidade 5: Estudo sobre Legislação, referente a resíduos sólidos, associação / cooperativas e outros atores. Como se organizar para realizar a Coleta Seletiva;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Unidade 6: Debate sobre relação contratual com a Prefeitura, pelo serviço de triagem e coleta seletiva, além de outros clientes e parceiros. Estudo sobre Contrato internos e externos; Acompanhamento das atividades da Associação; Avaliação e Relatório de Atividades.

Unidade 7: Importância da relação da Associação com a comunidade, outras organizações de recicladores, parceiros, Planejamento da Associação

Unidade 8: Cadeia produtiva do Plástico Limites e possibilidades – Cadeia PET - Beneficiamento de Plástico - Agregação de Valor.

2.1.2.2. Programa de Formação para Beneficiários - Curso de Artesanato

Objetivo: Promover a capacitação dos coletivos que atuam na área do artesanato na comunidade local, Desenvolvendo técnicas específicas voltadas agregação na produção dos artesão beneficiados com o projeto. Ao final deste processo de formação deverá ser apresentado um “Plano de Negócios” e “Planejamento Estratégico” desenvolvido pela turma capacitada.

Carga horária:

Oito Oficinas com três horas de trabalho somando um total de 24 horas de atividades

Descrição das oficinas:

- **Unidade 1:** Pintura em Tecido – O trabalho do Artesão
- **Unidade 2:** Técnicas de Costura para Artesanato – compras e vendas coletivas em Artesanato
- **Unidade 3:** Patchwork em Biscuit – Composição de custo em Artesanato
- **Unidade 4:** Técnicas de Artesanato com Feltro e EVA – Vendas e Fidelização de Clientes
- **Unidade 5:** Técnicas de Artesanato com Madeira – MDF – O Artesanato e a Economia Solidária
- **Unidade 6:** Técnicas de Artesanato Material Reciclado – A importância do Design no artesanato
- **Unidade 7:** Tecelagem – Criatividade o segredo do negócio
- **Unidade 8:** Técnicas de Artesanato em Vidro – Feiras de Artesanato

Insumos para o Programa de Formação para Beneficiários – Curso de Artesanato

*MATERIAL A SER COMPRADO	
ITEM	QUANTIDADE
PINCÉIS	
Filet Nº 0 Curto	10
Filet Nº 0 Longo	10
Pincel Nº4	10
Pincel Nº6	10
Pincel Nº8	10
Pincel Nº 12	10
Pincel Nº14	10
Pincel Língua de Gato	10
Pincel Redondo	10
Pincel Chanfrado	10
Pincel Chato	10

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Rolinho de Pintura	10
Batedor de Estêncil	10
RÉGUAS	
Régua Patchwork 15 cm x 30 cm	5
Régua 30 cm	10
Régua 50 cm	10
Esquadro	5
Compasso	5
EVAs - CORES VARIADAS	
Folha 2mm	100
Folha 3mm	30
Folha 4mm	30
Folha 5mm	30
ISOPOR	
Bola 25	50
Bola 30	50
Bola 40	30
Bola 50	30
Bola 60	30
COLAS	
Cola Branca Cascorex	10kg
Cola Madeira	5 tubos
Cola Universal	10 tubos
Cola Silicone	10 tubos
Cola Instantânea	30 tubos
Cola Contato	50 tubos
Cola Permanente	10 potes
AGULHAS	
Crochê 2 Pontas - Todas as Numerações	10 de cada
Tricô Nº 2 ao Nº 10	10 de cada
Tapeçaria	5
Arremate	5
Kit Agulhas para Costura	5
Kit Agulhas para Máquina de Costura Nº 11 ao Nº 16	5
BARBANTES E LÃS - CORES VARIADAS	
Barbantes Nº 2 ao Nº 8	2 de cada
Novelos de Lã de Diversos Tipos	5 de cada
Novelos de Linha para Crochê	2 de cada
LINHAS DE COSTURA - CONE	
Branco	5
Preto	5
Amarelo	1
Verde	1
Vermelho	1
Azul Royal	1
FIO PARA OVERLOCK - CONE	
Branco	5
Preto	5
Amarelo	1
Verde	1
Vermelho	1
Azul Royal	1
TECIDOS	

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Algodão Branco	1 Peça
Algodão Colorido	30 metros
Tricoline - Cores Diversas	10 metros
Feltro - Cores Diversas	10 metros
Toalha de Lavabo - Diversas Cores	80 unidades
Sacaria Tramagem Grossa	50 unidades
TINTAS PARA TECIDO - Unidades	
Preto	10
Branco	10
Marfim	5
Cinza Lunar	5
Amarelo Ouro	5
Cádmio	5
Pele	5
Ocre Ouro	5
Tangerina	5
Laranja	5
Marrom	5
Caramelo	5
Verde Oliva	5
Terra Queimada	5
Verde Pistache	5
Verde Pinheiro	5
Cerâmica	5
Verde Folha	5
Vermelho Scarlate	5
Vermelho Tomate	5
Azul Cobalto	5
Azul Marinho	5
Azul Petróleo	5
Púrpura	5
Amora	5
Rosa Escuro	5
Rosa Bebê	5
Rosa Chá	5
Lilás	5
TINTA PVA	
Branco	10
Preto	10
Marfim	5
Areia	5
Amarelo	5
Amarelo Ouro	5
Laranja	5
Rosa Bebê	5
Rosa	5
Vermelho	5
Vermelho Escarlata	5
Azul Celeste	5
Azul Marinho	5
Verde Folha	5
Verde Oliva	5
Verde Bandeira	5
Marrom	5

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Chocolate	5
Cinza Lunar	5
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	
Cortador Circular 45 mm Patchwork	3
Base de Corte 45 cm x 60 cm Patchwork	3
Chapinha de Cabelo	1
Ferro de Passar	1
Furador Multiuso - Alicates Furador	2
Pistola Cola-Quente Profissional	5
Bastão de Cola-Quente	5 caixas
Tesouras Grandes	5
Tesouras Pequenas s/ Ponta	5
Tesoura Corta-Fio	5
Tesoura de Picote	2
Martelo	3
Alicate - Bico Redondo, Bico Fino, De Corte, Bico Curvo	3 de cada
Kit de Chaves de Fenda	3
Rolo para Massa de Biscuit	5
Kit Biscuit - Cortador, Estecas, Boleadores, Modeladores)	5
Godê para Tinta	5
DIVERSOS	
Papel Carbono para Tecido	1 pacote
Lápis 6B	1 caixa
Caneta Gel - Prata e Dourada	15 unidades de cada
Caneta Permanente Preta	1 caixa
Giz de Cera	5 caixas
Grampeador	10
Grampos de Grampeador Compatíveis com o Grampeador	10 caixas
Ímã em metro	20 metros
Lápis de Cor Aquarelado	5 caixas
Giz Branco	1 caixa
Estiletos	10
Apontador	1 caixa
Apagador para Quadro Negro	3
Fita Crepe - Diversas Espessuras	10 de cada
Fita Dupla-Face - Diversas Espessuras	10 de cada
Papel p/ Decoupage	10 folhas
Guardanapo p/ Decoupage - Diversas Estampas	10 pacotes
Kit Estêncil	1
Massa para Biscuit Branca	5kg
Palito de Dente	1 pacote
Palito de Churrasco de Bambu	1 pacote
Bobina para Máquina de Costura	15
Zíper	10 metros
Cursor para Zíper	1 pacote
Fita Métrica	10
Giz para Marcar Tecido	1 caixa
Alfinetes para Costura	10 caixas
Kit de Régua para Molde de Costura	5
Papel Craft	2 rolos
Tecido Termocolante	1 rolo

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

OUTROS	
Mini Pregos para Artesanato	3 pacotes
Mini Parafusos para Artesanato	3 pacotes
Parafuso Tipo Gancho para Artesanato	2 pacotes
Ganchos para Porta-Retratos, Quadro	2 pacotes
Avental	10
Máscara Descartável	1 pacote
Luva Descartável	1 caixa
Lixa Nº 220	30
Óleo para Máquina de Costura	2 unidades
Pinça para Overlock	3
Aquarela Silk	1 caixa
Diluyente	1 caixa
Goma Laca	1 caixa
Termolina	1 caixa
Gel para Decoupage	1 caixa
Verniz a Base D'água	1 caixa
Primer	5 caixas
MATERIAL PERMANENTE	
Máquina de Costura	1
Máquina Overlock	1
Quadro escolar	1

2.1.2.3. Programa de Formação para Beneficiários – Curso Padaria e Confeitaria

Objetivo:

Qualificar o trabalho dos coletivos locais que participantes do programa de formação que atuam com padaria e confeitaria, visando qualificação técnica para produção com a qualidade e escala, necessária para a fidelização de clientela. Ao final deste processo de formação deverá ser apresentado um “Plano de Negócios” e “Planejamento Estratégico” desenvolvido pela turma capacitada.

Carga horária:

Oito Oficinas com três horas de trabalho somando um total de 24 horas de atividades

Descrição das oficinas:

- **Unidade 1:** Noções básicas de Padaria e Confeitaria
- **Unidade 2:** Fermentação - Temperaturas, Tempos e Tipos
- **Unidade 3:** Tipos de Farinhas e suas Utilizações
- **Unidade 4:** Técnicas de Manipulações de Massas
- **Unidade 5:** Receitas Básicas e Criatividade
- **Unidade 6:** Noções de Matemática / Cálculos de Medidas e Percentuais – Adaptando Receitas
- **Unidade 7:** Noções sobre Vigilância Sanitária
- **Unidade 8:** Controle de Qualidade e Segurança em Cozinhas Industriais

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Aquisição de Insumos para o Programa de Formação para Beneficiários – Curso Padaria e Confeitaria

***MAQUINÁRIO JÁ EXISTENTE – (não sendo necessária a aquisição e estarão a disposição para o programa de formação)**

ITEM	QUANTIDADE
Forno a Gás	1
Cilindro Monofásico de Mesa	1
Amassadeira Basculante	1
Modelador de Pães	1
Armário de Crescimento de Pães	1
Batedeira Industrial	1
Bancada de Apoio 800 mm x 1600 mm	1
Assadeira Alumínio	10
Exaustor Industrial	1
Forno Elétrico	1
Freezer Horizontal	1
Liquidificador Industrial	1
Prateleira Estante	1
Bandejas	3
Esteira para Pão Francês	20
Carrinho Esqueleto	1
Forma Padrão Bolo Seco	6
Fogão AB Forno	1

***MAQUINÁRIO A SER COMPRADO**

ITEM	QUANTIDADE
Assadeira para Pão Francês	10
Assadeira para Pão Doce	10

***LISTA DE MATERIAIS A SEREM COMPRADOS**

ITEM	QUANTIDADE
Rolo de Massa de Madeira Tradicional	5 Unidades
Carretilha Cortador de Massa	5 Unidades
Espátula Inox para Confeitar com Cabo Branco para Bolo	5 Unidades
Bacias de Inox Tamanho Médio	4 Unidades
Régua Inox (plástico) 60 cm	10 Unidades
Jogo de Facas Inox - 3 Peças	2 Jogos
Jogo de Talheres	2 Jogos
Jarra de Vidro 2 litros	2 Unidade
Copo Medidor 500 ml	5 Unidades
Ralador Presto Inox 4 Faces 25cm	2 Unidades
Tabua de Corte de Polietileno Branca 33 cm x 25 cm	2 Unidades
Conjunto de Panelas Alumínio	8 Peças
Luvas de Látex	2 Caixas
Batedor Manual - 33,5cm	3 Unidades
Touca Descartável TNT com Elástico	500 Unidades

***INSUMOS – COM VALIDADE ESTENDIDA**

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

ITEM	QUANTIDADE
Farinha de Trigo Especial	200 kg
Farinha Integral	50 kg
Farinha de Rosca	25 kg
Farinha de Milho Fina	20 kg
Farinha de Milho Média	20 kg
Açúcar	100 kg
Sal Fino	15 kg
Óleo de Soja	50 l
Margarina sem Sal	15 kg
Ovos	150
Leite Integral	100 l
Polvilho Azedo	10 kg
Creme de Confeiteiro	15 kg
Fermento Biológico Seco	10 kg
Fermento Químico	10 kg
Margarina Folhada	10 kg
Amido de Milho	10 kg
Açúcar de Confeiteiro	15 kg
Chocolate em Pó	15 kg
Creme de Leite	15 l
Doce de Leite	10 kg
Leite de Coco	10 l
Nata	10 l
Granulado	5 kg
Queijo Mussarela	5 kg
Molho de Tomate	5 l
Coco Fresco	10 kg
Coco Seco	8 kg
Cravo de Índia	500 g
Noz Moscada	500 g
Essência de Baunilha	8 vidros de 250 ml
Carne Moída	15 kg
Peito de Frango	15 kg

2.1.2.4. Programa de Formação – Curso Hortas e Jardinagem

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Objetivo:

As oficinas de hortas e jardins funcionais pretendem promover e fortalecer as ações de Educação Ambiental e manejo, voltadas para a educação alimentar e nutricional, potencializando a ação dos grupos envolvidos com esta atividade visando aumentar o seu potencial de trabalho e renda. Ao final deste processo de formação deverá ser apresentado um “Plano de Negócios” e “Planejamento Estratégico” desenvolvido pela turma capacitada.

Carga horária:

Oito Oficinas com três horas de trabalho somando um total de 24 horas de atividades

Descrição das oficinas:

Oficina 1: Segurança Alimentar Nutricional a partir de produção em Hortas e Jardins Funcionais e ecológicas, diferenciais e potencial e Aproveitamento de Alimentos;

Oficina 2: Conhecimento básico de olericultura produção para comercialização de hortaliças – prazos e procedimentos;

Oficina 3: Plantas funcionais e fitoterapeutas – Aproveitamento de Alimentos;

Oficina 4: Planejamento da horta: Exposição Solar, Preparo do local e Preparo do solo;

Oficina 5: Irrigação, Adubação orgânica, correção e identificação de solos;

Oficina 6: Produção de mudas e Transplante;

Oficina 7: Tratos culturais, Controle alternativo de pragas e doenças;

Oficina 8: Colheita: Ponto de colheita, Acondicionamento, transporte, comercialização;

Aquisição de Insumos para o Programa de Formação de Beneficiários – Curso Horta e Jardinagem

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	HORTALIÇAS Couve-manteiga, cenoura, beterraba, alface americana, alface crespa, alface mimosa, alface quatro estações, almeirão de cabeça, chicória, pepino japonês, pepino conserva, repolho roxo, repolho, rúcula, rabanete, acelga, alho porro, couve-chinesa, espinafre, couve-flor, tomate, pimentão cambuci, pimentão vagem, pimenta biquinho, pimenta ornamental, berinjela, cebola pérola, morango, moranga, abobrinha de tronco, cebolinha todo ano, repolho ornamental.	25 Mudas / Cada
02	PLANTAS AROMÁTICAS Citronela, guaco, hortelã, poejo, Tagetes Sortida Anã / Cravoda-Índia, Tagetes Tiger Eyes Anã, Arruda, melissa, funcho, losna, Aquilea millefolium.	25 Mudas / Cada
03	PLANTAS CONDIMENTARES Manjeriçã, cebolinha, salsa, tomilho, alecrim, manjerona, orégano, sálvia, manjeriçã Gennaro de menta.	25 Mudas / Cada
04	PANCs Capuchinha, calêndula, amor-perfeito, capim limão.	25 Mudas /

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

		Cada
05	SEMENTEIRA Bandeja para sementeira com 200 células. 53 cm X 27 cm, capacidade em litros de 2,5 lts. Utilizar-se-á este material para nas aulas práticas de hortas e jardins funcionais.	10 Unidades
06	TERRA Sacos de composto para utilizar nas aulas práticas de hortas e jardins funcionais. Sacos de 25 kg. Composto orgânico para adubação - 84 m ³	30 Unidades
6.1	PÓ DE ROCHA	m ³ 84
6.2	CALCÁRIO	sc (40Kg) 30
07	HORTA VERTICAL Este modelo de horta vertical será utilizado nas aulas práticas de hortas e jardins funcionais.	5 Unidades
08	KIT DE JARDINAGEM Pá de mão, luvas, tesoura de poda, avental, espátulas de mão e garfo de mão. Este kit será usado para trabalhar em vasos, jardins e até pequenas hortas. Ele apresenta 4 ferramentas que servem para diversas funções: 2 pazinhas, larga e estreita, 1 ancinho e 1 arrancador de inço, também acompanha 1 suporte de parede para pendurar as ferramentas.	10 Kits
09	TELA DE SOMBREAMENTO VERMELHA A tela de sombreamento serve de proteção para que as plantas possam se desenvolver melhor. A recepção de luz vermelha em maior quantidade melhora o processo de fotossíntese da planta, o que desencadeia resultados diferenciados, como adiantamento de produção em épocas desfavoráveis, plantas maiores, mais vigorosas e com frutos mais saborosos. A tela reduz a passagem de raios UV e transmite uma luz difusa, esse controle microclimático faz com que haja menor incidência de insetos e doenças. É mais vantajosa que telas pretas e brancas comuns, pois reduz a queima por golpes do sol.	4 Rolos 6,5 m X 5 m
10	Picareta	5
11	Enxada	5
12	Pá Corte	5
13	Pá Concha	5
14	Ancinho	5
15	Regador	5
17	Carro de mão	3
18	Mangueira flexível – 20 m.	5

Etapa 3 – Assessoria Incubadora: Por meio de uma assessoria específica para implantação e funcionalidade da Incubadora Solidária implantada na primeira meta do projeto, deverão ser desenvolvidas ações que possibilitem a autogestão do espaço pelos próprios empreendimentos incubados, juntamente com o Conselho Gestor, a ser formado para dar sustentabilidade às ações desenvolvidas no espaço. Nesta etapa a empresa contratada deverá auxiliar os beneficiários diretos e a equipe de gestão do espaço, a desenvolverem uma metodologia participativa e democrática, adequada, além da organização de regimento interno para o funcionamento do espaço. Serão 12 horas de atividades para esta tarefa divididas em quatro oficinas de 3 horas cada uma.

Etapa 4. Assessoria a Escola: Desenvolver atividade de assessoria, voltadas à comunidade escolar da EMEF Waldir Martins. Nesta etapa estão previstas até 12 h de atividades na forma de palestras ou oficinas de até 3 horas cada uma,

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

visando preparar a comunidade Escolar para o desenvolvimento do Projeto de Fomento a Economia Solidária dentro da comunidade local. Pretende-se ainda incentivar por meio desta atividade a capacitação de professores e funcionários, visando a organização de Projetos Pedagógicos multidisciplinares voltados para o empreendedorismo e o protagonismo jovem. Com vistas à formação de uma cooperativa jovem escolar, na forma de um laboratório de aprendizagem e prática do mundo dos negócios cooperativos.

7. Planificação das Ações, Atividades e Prazos

7.1. Para o desenvolvimento das atividades previstas na metodologia de trabalho, a empresa contratada devesse fazer um processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal. Deverão ser selecionados profissionais capacitados mediante apresentação de currículos comprovados e entrevistas, demonstrando qualificação profissional adequada e experiência nas atividades similares a proposta de trabalho.

Descrição das Atividades			
Atividade	Horas trabalho	Numero de encontros	Descrição
Seminário de Mobilização e Sensibilização Comunitária,	8 horas	2 – 4 horas	Palestras e oficinas
Programa de Formação – Módulo Básico	36 horas de formação	12 – 3 horas por encontro	Oficinas de formação
Programa de Formação – Módulos específicos: 4	96 horas por turma	32 – 3 horas por encontro	Oficinas de assessoria
Assessoria Incubadora:	12 horas	4– 3 horas por encontro	Oficinas e Assessoria
Assessoria a Escola:	12 horas	4– 3 horas por encontro	Palestras, oficinas e assessoria
Total atividades	164 horas	54	

8. Prazo e Cronograma de Execução

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em seis meses, em conformidade com o presente Termo de Referência e com o Cronograma de Execução a ser apresentado pela Entidade contratada, juntamente com o Plano de Trabalho;

8.2. A contagem do tempo de execução do objeto deste Termo de Referência terá como balizador a assinatura da “Ordem de Início”;

9. Do Local de Execução

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

A Equipe Técnica local constituída pela contratada deverá desenvolver suas atividades nas dependências da Incubadora ECOSOL e demais espaços da EMEF Walmir Martins, assim como diretamente nos espaços de atuação dos empreendimentos solidários beneficiados com a proposta.

10. Recursos Orçamentários

Especificação	Ref.	QTd.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de terceiro, pessoa jurídica para realização de um (01) Seminários de Mobilização e Sensibilização da Comunidade Local, para 350 pessoas. No seminário, será fornecido: lanche, almoço, material didático, vale-transporte, além de toda a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.	UN	1	10.200,00	10.200,00
Contratação de terceiro, pessoa jurídica para realização de Desenvolvimento do Programa de Formação para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, com seguintes cursos: Economia Solidária, Padaria/Confeitaria, Artesanato/Costura, Paisagismo e Jardinagem, e Reciclagem; com carga horária total de 132. Sendo o mínimo de 60 h (Módulo Básico + Módulo Específico) para cada participante do programa de formação: incluso material didático, lanche transporte, (350*60*7,15). Previsão de aquisição de insumos e equipamentos conforme especificação contida nos módulos de formação Específicos.	Hora	21000	R\$ 7,15	R\$ 150.150,00
Contratação de terceiro, pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de publicidade e divulgação do projeto	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Contratação de terceiro, pessoa jurídica para realização de Programa de capacitação de três (03) Agentes Comunitários de desenvolvimento solidário (com todos os encargos trabalhistas e rescisão contratual) Assessoria Incubadora e promoção da Economia Solidária na comunidade local em Especial a Comunidade Escolar da EMEF Walmir Martins, visando o fomento a Projetos Pedagógicos Específicos Etapa 3 e 4 do plano de trabalho.	UN	3	R\$ 3.333,33	R\$ 10.000,00

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Total	185.350,00
-------	------------

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial 003/2019

Anexo II

Modelo de proposta

Especificação	Ref.	QTd.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de terceiro, pessoa jurídica para realização de um (01) Seminários de Mobilização e Sensibilização da Comunidade Local, para 350 pessoas. No seminário, será fornecido: lanche, almoço, material didático, vale-transporte, além de toda a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.	UN	1		
Contratação de terceiro, pessoa jurídica para realização de Desenvolvimento do Programa de Formação para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, com seguintes cursos: Economia Solidária, Padaria, Artesanato, Paisagismo e Jardinagem, Costura e Reciclage; com carga horária total de 132h. Sendo o mínimo de 60 h (Módulo Básico + Módulo Específico) para cada participante do programa de formação: incluso material didático, lanche transporte, (350*60*7,15) Previsão de aquisição de insumos e equipamentos conforme especificação contida nos módulos de formação Específicos	Hora	21000		
Contratação de terceiro, pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de publicidade e divulgação do projeto	UN	1		

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Contratação de terceiro, pessoa jurídica para realização de Programa de capacitação de três (03) Agentes Comunitários de desenvolvimento solidário (com todos os encargos trabalhistas e rescisão contratual) Assessoria Incubadora e promoção da Economia Solidária na comunidade local em Especial a Comunidade Escolar da EMEF Walmir Martins, visando o fomento a Projetos Pedagógicos Específicos Etapa 3 e 4 do plano de trabalho.	UN	3		
Total				

PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ UTILIZADO O VALOR TOTAL.

OBS.: As descrições acima citadas são somente de referencia, descrições completas constam no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Referência ao Pregão Presencial 003/2019

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial nº 003/2019

Anexo III

Modelos de D e c l a r a ç õ e s

a) Declaração de Aceitação aos Termos do Edital:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que dá plena e total aceitação aos termos do edital e seus anexos.

b) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

c) D e c l a r a ç ã o de Inidoneidade:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

d) D e c l a r a ç ã o de que não emprega menor:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Gerente), _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

e) D e c l a r a ç ã o q u e s e i n c l u i n a L e i C o m p l e m e n t a r n º . 1 2 3 / 2 0 0 6 :

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

f) D e c l a r a ç ã o d e q u e n ã o p o s s u i e m s e u q u a d r o s o c i e t á r i o s e r v i d o r p ú b l i c o d a a t i v a , o u e m p r e g a d o d e e m p r e s a p ú b l i c a o u d e s o c i e d a d e d e e c o n o m i a m i s t a , d o ó r g ã o c e l e b r a n t e :

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NOME/CNPJ**, vencedora da licitação nº **XXXXXX**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Local, data.

Assinatura do representante legal da empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado

(Logotipo da Empresa)

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial nº 003/2019

ANEXO IV

Credenciamento específico

Pelo presente a empresa _____ situada na _____, CNPJ n.º _____, credencia – se a participar do **Pregão Presencial n.º003/2019**, representado (a) pelo Sr (a)._____, RG n.º _____ sendo o mesmo (sócio, proprietário, procurador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente) da empresa com amplos poderes para representá-la junto ao Município de Sapucaia do Sul, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receberem citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial nº 03/2019

Anexo V

Minuta Contratual

Processo (s) Administrativo (s) nº 2595/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contrato nº ____/2019

**.CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Luis Rogerio Link, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº. 03/2019**, do Tipo Menor Preço Total, consoante e decidido no Processo (s) Administrativo (s) nº 2595/2019, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto à Contratação de Entidade com experiência comprovada para desenvolver atividades de Formação, Assessoria e Consultoria, visando o incentivo e qualificação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Cooperativos, desenvolvendo ainda atividades de articulação de Redes e Arranjos Produtivos Locais, previstos no Projeto Incubadora Solidária – ECOSOL, conforme especificações constantes no presente “Termo de Referência” e no “Plano de Trabalho” do Convênio Nº 771195/2012 com o Ministério do Trabalho/SENAS, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste contrato.

2. Do preço:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

3. Das condições de pagamento:

3.1. O pagamento do preço da aquisição/prestação de serviço contratado será feito pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, que deverá ser processada e enviada ao Departamento de Compras até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao do fornecimento e deverá registrar o número do contrato e ser devidamente atestada pelo seu gestor designado pelo Secretário responsável pela pasta.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará a aquisição/prestação de serviço e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida no departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do Município de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo a que esse se refere.

3.5. As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas, fazendo, nesse caso, o Município de Sapucaia do Sul a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

4. Dos prazos:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do município, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Da entrega:

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues/ e os serviços prestados conforme especificações do termo de referência e projeto aprovado - convênio federal nº 771195/2012 com o Ministério do Trabalho/SENAS.

4.2.2. No caso de entrega de produtos, a empresa contratada deverá esperar pela conferência dos produtos adquiridos, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações constantes no Anexo Único deste contrato. Os custos da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

4.3. O recebimento de produtos e/ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

4.4. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

5. Da dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

SMTCES	361/2019	188-21809/333903905
--------	----------	---------------------

6. DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Ocorrendo um fato que desequilibre a equação econômico-financeira, o contrato poderá passar por um processo de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de reajuste, revisão e/ou repactuação conforme o caso.

6.1.1 Do reajuste:

6.1.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irreajustáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.1.2. No caso de reajustes subseqüentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.1.2. Da revisão:

6.1.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.1.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.1.3. Da repactuação:

6.1.3.1. Poderá haver repactuação nos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quando verificar-se um desequilíbrio decorrente da variação dos preços de mercado e/ou variação considerável dos custos da mão de obra em virtude da celebração de acordo,

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

convenção ou dissídio coletivo e, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir;

6.1.3.2. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

6.1.3.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observando o disposto no art. 6º da IN 05/17.

7. Da garantia:

7.1. A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

8. Das obrigações do contratante:

- Cabe ao CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

8.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

8.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. Dos encargos da contratada:

- Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Fornecimento/prestar serviço, do o objeto contratado obedecendo às quantidades e especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

9.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 9.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.8. Executar, às suas expensas, o fornecimento/prestação de serviço do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de fornecimento/prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;
- 9.10. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 9.11. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;
- 9.12. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10. Da alteração contratual:

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. Da fundamentação legal e da vinculação ao Edital e à Proposta:

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.520/2009.

11.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo(s) Administrativo(s) nº 2595/2019, especialmente:

11.2.1. Do edital do Pregão Presencial nº. 003/2019;

11.2.2. Da(s) Requisição (coes) nº 361/2019;

11.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

12. Da rescisão:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, com o FGTS, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

12.3. A rescisão deste contrato pode ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. Das sanções:

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1., 13.1.3., 13.1.4. e 13.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

13.4. A multa aplicável será de:

13.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

13.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 13.4.1;

13.4.3. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

13.4.4. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

13.4.5. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, com o FGTS, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados, no montante de 5% (cinco por cento) incidente sobre as parcelas que deixou de recolher, com amparo no Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93,

13.9. Poderá incidir multa contratual moratória, com amparo no art. 86 da Lei 8.666/93, se a parte contratada não apresentar as CNDs atualizadas ou os comprovantes dos pagamentos das verbas trabalhistas, no percentual diário de 0,333% ao dia, por atraso na entrega desses documentos, podendo chegar a 10% do valor mensal do contrato. Em caso de reincidência, poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do contrato anual, além de rescisão contratual.

13.10. Além da aplicação da multa contratual, a Administração poderá valer-se dos meios legais cabíveis para ressarcir-se dos prejuízos suportados em razão do descumprimento, pela contratada, das obrigações referidas nos itens acima (13.8 e 13.9), em relação aos seus empregados, que superarem o valor da multa, restando autorizada a cobrança do valor excedente nos termos do Art. 416 do Código Civil.

13.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

13.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

13.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

13.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

13.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

13.12. O prazo previsto no item 14.8.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

13.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.13.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. Da fiscalização e Gestão do contrato:

14.1. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1.1. Todos os serviços contratados pelo Município serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

14.1.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária ou termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.1.3. O contratado só poderá iniciar a obra e/ou serviço após a assinatura do respectivo contrato e ordem de início dos serviços contratados.

14.1.4. Compete à fiscalização da obra e/ou serviço pela equipe do Município, entre outras atribuições:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

14.1.4.1. Verificar a conformidade da execução da obra e/ou serviço com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, termo de referência e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;

14.1.4.2. Ordenar ao contratado corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

14.1.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário de obras e/ou serviços, assinado pelo fiscal e também por técnico da contratada, onde o referido licitante vencedor registre, em cada visita:

14.1.4.3.1. As atividades desenvolvidas;

14.1.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.1.4.3.3. Encaminhar ao gestor/administração o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas ao contratado.

14.1.5. A ação da fiscalização não exonera o contratado de suas responsabilidades contratuais.

14.1.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do projeto/ projeto executivo / projeto básico / termo de referência/planilha orçamentária, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à empresa contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.1.7. Fiscal (ais), nomeado(s) do contrato ___/20___ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMTCES	Jóse StefanFrança Medina	Diretor	92744

14.2. DO GESTOR:

14.2.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

14.2.1.1. Liquidação da despesa;

14.2.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

14.2.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

14.2.1.4. Exigir do executor de serviços de manutenção, limpeza e conservação e vigilância, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS quitada e respectiva folha de pagamento;

14.2.1.5. Autorizar a realização do pagamento devido;

14.2.1.6. No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

14.2.1.7 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

14.2.2. Gestor, nomeado do contrato ___/20___ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMTCES	Jacó Juarez da Cruz	Secretario/SMTCES	92340

15. Da retenção do INSS:

15.1. No momento do pagamento, o **CONTRATANTE** realizará a retenção do valor a ser recolhido para o INSS, conforme legislação vigente.

16. Das disposições gerais:

16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.2. Poderá haver glosa de valores na Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela empresa contratada em razão de recesso no serviço público municipal, ponto facultativo, feriados municipais, dentre outros eventos semelhantes que ensejem a suspensão da prestação dos serviços, temporariamente.

16.3. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

17. Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

17.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ 2019.

LUIS ROGERIO LINK
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF:

2 _____ CPF:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial nº 003/2019

Contrato ____/2019

Anexo I

Termo de Referência - (Copiar termo Edital)